

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.392, DE 2014 (Apensado o PL nº 1.200/2015)

Denomina “Rodovia Deputado Sérgio Guerra” o trecho da Rodovia BR- 408, entre as cidades de Carpina e Recife, no Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado GONZAGA PATRIOTA

Relator: Deputado TADEU ALENCAR

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, de autoria do nobre Deputado Gonzaga Patriota, propõe denominar “Rodovia Deputado Sérgio Guerra” o trecho da Rodovia BR- 408, entre as cidades de Carpina e Recife, no Estado de Pernambuco.

O autor da proposta discorre sobre a biografia do político a homenagear e justifica sua proposta argumentando que *“Em sua atuação parlamentar, o então Deputado Sérgio Guerra foi um dos principais incentivadores da melhoria desse trecho da BR- 408, alocando no Orçamento Geral da União, diversas emendas com recursos para esse fim.”*

Apresentado nesta Casa em 9/4/2014, o projeto foi distribuído pela Mesa Diretora às Comissões de Viação e Transportes (CVT); de Cultura (CCult) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme dispõem os arts. 54 e 24 do RICD. A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Em 28/4/2015 a Mesa Diretora determinou que ao PL 7392/2014 fosse apensado o projeto de lei nº 1.200/2015, de autoria do ilustre

Dep. Marinaldo Rosendo, que *Denomina "Rodovia Senador Sérgio Guerra" o trecho da BR 408 situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.*

Na Comissão de Viação e Transportes, o parecer do Relator, Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP) - pela rejeição do projeto principal e pela aprovação do apensado PL nº 1.200/2015 - foi aprovado pela unanimidade dos presentes à reunião deliberativa de 9/9/2015. O Relator assim justificou este seu VOTO:

“O nobre Deputado Gonzaga Patriota, autor do projeto de lei em tela, pretende denominar “Rodovia Deputado Sérgio Guerra” o trecho da BR-408 entre as cidades pernambucanas de Carpina e Recife. O projeto de lei apensado pretende denominar como “Rodovia Senador Sérgio Guerra” o trecho entre Carpina e Timbaúba, sequência do primeiro trecho em direção ao interior do Estado.

(..) Os dois projetos de lei analisados atendem aos aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Entretanto, verificamos que o trecho entre Carpina e Recife, objeto do projeto de lei principal, já recebeu a designação “Rodovia Joaquim Pinto Lapa”, por meio da Lei nº 12.503, de 11 de outubro de 2011, que “Denomina “Rodovia Joaquim Pinto Lapa” o trecho da rodovia BR-408 compreendido entre a cidade de Carpina e o entroncamento com a BR-232, no Estado de Pernambuco”, sendo indevida a prestação de outra homenagem no mesmo trecho.”

Na Comissão de Cultura, onde deu entrada em 10/9/2015, a matéria foi, primeiramente, encaminhada à relatoria da Dep. Luciana Santos e no prazo regimental, não recebeu emendas. Devolvida à CCult sem manifestação, este Deputado foi, então, indicado novo relator, a quem caberá apreciar o mérito da homenagem cívica que se pretende conferir nestes projetos.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os dois projetos de lei sob análise pretendem conceder homenagem cívica ao ex-Deputado Sérgio Guerra, emprestando seu nome a dois diferentes trechos da Rodovia Federal BR 408, ambos no interior do Estado de Pernambuco. No caso do projeto de lei nº 7.392/2014, do Dep. Gonzaga Patriota, ao trecho entre as cidades de Carpina e Recife; e no projeto de lei nº PL nº 1.200/2015, do Dep. Marinaldo Rosendo, ao trecho anterior, que vai do município de Carpina à Timbaúba.

Quanto à saudosa figura pública que ambos gostariam de homenagear, assim nos diz o colega Dep. Patriota:

“O Deputado Sérgio Guerra veio de uma família de políticos: o pai, Pio Guerra, e um de seus irmãos, José Carlos Guerra, também haviam sido deputados federais. Formado em economia pela Universidade Católica, militou no movimento estudantil. Era também pecuarista e criador de cavalos de raça.

Severino Sérgio Estelita Guerra filiou-se ao PMDB em 1981 e, no ano seguinte, foi eleito deputado estadual. Em 1986, pelo PDT, reelegeu-se para novo mandato. Em 1989, filiou-se ao PSB e ocupou os cargos de secretário estadual de Indústria Comércio e Turismo e de Ciência e Tecnologia no governo Miguel Arraes. Foi eleito deputado federal em 1990, reelegendo-se em 1994 e 1998.

Guerra reassumiu, entre 1997 e 1998, a Secretaria de Indústria e Comércio, no último mandato de Miguel Arraes. Em 1999, deixou o PSB e se filiou ao PSDB. O ex-presidente do PSDB participou do primeiro governo Jarbas Vasconcelos, ocupando a Secretaria Extraordinária. Ele se tornou senador por Pernambuco, em 2002. Na disputa presidencial de 2006 foi coordenador da candidatura ao Planalto do então governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Em 23 de novembro de 2007, Guerra foi eleito presidente do PSDB, substituindo o ex-senador Tasso Jereissati (CE).

Ele permaneceu à frente do partido até 2013, sendo sucedido no comando da sigla pelo senador Aécio Neves (MG). Em 2010, ao final de seu mandato como senador, Sérgio Guerra disputou novo mandato de deputado federal e foi eleito.

Sérgio faleceu no início de março desse ano, depois de uma árdua luta contra um câncer. Tive a honra de ser vice-líder de Sérgio Guerra, pelo velho MDB, quando deputado estadual, em Pernambuco, durante os anos de 1983/1986 e, como deputado federal, nos anos 90, aqui em Brasília.”

Por sua vez, o Deputado Rosendo assim argumenta:

“(..) Solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei, a fim de que o nome do Senador Sérgio Guerra seja lembrado por todos aqueles que transitarem pela BR 408 entre os municípios de Carpina e Timbaúba, e pelas gerações futuras, como alguém que foi fundamental para o crescimento e desenvolvimento da Região da Mata Norte Pernambucana.”

Tendo em conta o exposto, e acompanhando o VOTO proferido pela Comissão de Viação e Transporte, que nos precedeu neste trâmite, manifestamo-nos favoravelmente à homenagem cívica a ser prestada ao economista, ex-deputado e reconhecido líder político de saudosa memória Sérgio Guerra, dando seu nome ao trecho da BR 408 situado entre os Municípios de Carpina e Timbaúba, em vista do fato de que o trecho entre Carpina e Recife, da mesma Rodovia, desde 2011 já traz denominação que expressa homenagem a outro personagem histórico da região.

Dessa forma, somos pela REJEIÇÃO do projeto de lei nº 7.392, DE 2014, do Dep. Gonzaga Patriota, pela razão assinalada, e somos pela APROVAÇÃO do apensado PL nº 1.200, DE 2015, do Dep. Marinaldo Rosendo, que Denomina “RODOVIA SENADOR SÉRGIO GUERRA” o trecho da BR 408 situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, no Estado de Pernambuco. Por fim, solicitamos de nossos Pares da Comissão de Cultura o apoio indispensável ao nosso voto, tendo em vista a argumentação que acabamos de expor.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator